

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 2\$400
« Semestre 1\$300
« Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo matérias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha)
Por anno 2\$936
« Semestre 1\$550
« Trimestre 850

GUIMARÃES 19 DE JANEIRO.

COM quanto o seguinte communicado seja em parte uma repetição de nossas ideas já expendidas nos n.ºs 17, e 27 deste periodico, não podemos eximir-nos de o publicar, unindo á condescendencia a utilidade de manifestar, com este parecer, e outros, que em nosso poder temos, que o desejo e utilidade dos povos que habitam esta grande parte da provincia do Minho, e sua confinente a de Traz-os-Montes consiste em se lhes dar communicação commoda e facil com o Porto pela estrada do primitivo contracto.

Por forma alguma desejaremos vêr entrar novamente em questão a conveniencia de tal direcção para se levar a effeito uma estrada de Guimarães ao Porto; não. O governo fez um contracto com a companhia Viação Portuense pelo qual esta se obrigou a fazer a estrada por Santo Thyrsó: este contracto não vigorou; fez-se novo contracto para a fazer por Villa Nova de Famalicão com a condição de se lhe dar principio dentro em seis mezes; este praso está a findar, sem que se veja indicio algum de cumprimento; fazer ainda questão sobre a direcção seria desejar vêr sem effeito o segundo contracto.

A estrada para Famalicão é util; é mesmo toleravel por algum tempo para servir de communicação com o Porto; mas não dispensa a de mais vantagens, qual é a do primitivo contracto. Faça-se com tudo esta. Não queremos dar motivo, a que fiquemos sem alguma. O meado de Fevereiro está á porta. Constanos, que a companhia se queixa do governo! e o povo de quem se ha de queixar? e a quem? — veremos. —

J. I. d'Abreu Vieira.

(COMMUNICADO)

TEMOS lido sempre com o maior interesse, tudo o que se tem escripto sobre a direcção da nova estrada que deve pôr em communicação a opulenta, e commercial cidade do Porto, com a antiquissima villa, e hoje cidade de Guimarães; que tambem no seu tanto, se lhe pôde dar o nome (se não d'opulenta) de rica e commercial. Escrevemos porem livre das mesquinhas paixões com que nos parece tem sido escriptos muitos dos artigos que se tem publicado a este respeito; e escrevemos sobre tudo, pelo amor que temos ao nosso paiz, e o desejo de o vêr prosperar.

E na verdade, sendo elle, como é, um paiz agricola, o seu maior desenvolvimento depende das boas vias de communicação. Vamos porem ao nosso caso, é elle a estrada do Porto a Guimarães, e dizemos mais do Porto a Chaves, por que estamos persuadidos que a estrada mais util, para os povos, e mais util para a

companhia que a construir, hade forçosamente ser a estrada que cortar o centro d'esta provincia, a mais populosa, e rica, até á Praça de Chaves, passando por importantes povoações das duas provincias, e esta estrada que hem, e com tanto estudo, estava a fazer-se, e se acha feita desde o Porto até á villa de Santo Thyrsó, e desde Guimarães até Pardelhas, isto é feita e expropriada na distancia de seis legoas, faltando apenas cousa de duas legoas para concluir-se, deverá perder-se, para se inutilisarem e perderem avultadas sommas, e a troco de pequenos interesses particulares; abandonal-a, e ir despendar grandes sommas em fazel-a por Villa Nova de Famalicão para Guimarães.

Não se utiliza mais em concluir esta estrada por Santo Thyrsó, aproveitando o que está feito, (que é muito) e a importancia de mais de duzentas acções com que os Povos desta villa concorrem para que ella se conclua, do que ir abrir uma estrada de Villa Nova para Guimarães em que se gastará quasi o dobro da quantia precisa para acabar aquella?

Não se diga que fallamos por paixão pois a um engenheiro ouvimos nós dizer: que a estrada que se quer abrir de Villa Nova a Guimarães, é muito mais dispendiosa, do que o acabamento por Santo Thyrsó. Temos ainda a fallar da distancia, por que faz a differença a maior de quasi duas legoas que terão de percorrer hindo por Villa Nova, e que se utilizam por Santo Thyrsó.

Se pois houver alguém despido de paixão que queira fazer alguma cousa de bom a favor da razão, e equidade dos capitaes, e de tempo, deve empregar todos os seus esforços afim de concluir-se a estrada do Porto a Guimarães por Santo Thyrsó. E' esta estrada a que dará mais interesses, a todos os respeitos. Aos povos, por que já foi demonstrado evidentemente que transitão por ella muito mais, do que pela de Braga; á companhia, por que do transitio tira por consequencia muito mais vantagens; e para isso tambem não concorre pouco a excellente fabrica de fiação de Negrellos que é um estabelecimento de primeira ordem no paiz, e que seria bastante para se lhe fazer uma estrada se os nossos recursos o permitissem.

Veremos pois, o que o governo, e as novas camaras farão; esperamos que alguém haverá ainda que faça vêr ao governo a verdade das cousas, e que elle ainda ordene o acabamento de estrada tão util, e tão precisa, dando-lhe mais cuidado do que o deu a varias representações que ainda ha pouco lhe foram dirigidas por algumas camaras, pedindo-lhes mandasse levantar a planta da estrada de Guimarães para a florecente Villa de Faffe, e os dous Bastos, para verem a importancia com que os povos de seus concelhos podiam concorrer, e que até hoje não teve deferimento, nem talvez já se saiba de taes representações.

V. sr. redactor, fará um grande serviço dignando-se lançar em seu jornal estas linhas e muito maior se com as suas luzes, advogar tambem a causa da justiça, a favor da qual escrevemos.

DE vergonha devem corar as faces d'aquelles, que teve a audacia de tomar a seu cargo a redacção d'um periodico sem estar habilitado para poder entender o que os outros dizem, ou, se quer, aquillo que elle mesmo diz; d'aquelle, que, ignorando a significação propria das palavras, mofa do uso, que dellas se faz em sentido figurado; d'aquelle, que, não sabendo grammatica, se atreve a criticar as partes, de que os outros compõe as orações; d'aquelle, que, não comprehendendo as phrases do idioma patrio, tem o arrojo de dar acceção aquellas de lingua estranha; d'aquelle finalmente, que, sendo homem, desconhece a sua organização; concebendo, que seus olhos estão collocados no lado das costas, e que sua vista hade permanecer ainda alem da sepultura; devendo por isso o soldado, que foi, como morto, lançado á terra com uma pancada sobre a cabeça dada pelo lado das costas no campo da Quintam, ter visto, quem o offendeu!

Até quando abusará este doutor de Sarafão da nossa paciencia?!

J. I. d'Abreu Vieira.

CORTES.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

(4.ª sessão preparatoria em 9 de Janeiro.)

Presidencia do snr. Francisco Carvalho (decaão).

A' meia hora depois do meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 56 srns. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O snr. presidente — disse que se iam distribuir os pareceres, que já estão impressos.

O sr. Thedim — mandou para a mesa o seu diploma de deputado eleito pelas ilhas de sotavento de Cabo Verde; e o do sr. Antonio Affonso Mendes Coutinho eleito por Goa.

O sr. Presidente — dando ordem do dia de amanhã a continuação da distribuição dos pareceres, levantou a sessão.

Era uma hora da tarde.

CAMARA DOS SENHORAS DEPUTADOS.

5.ª sessão preparatoria.

Janeiro 10.

Presidente, o snr. Francisco de Carvalho. — Acta approvada.

Correspondencia. — O sr. Passos José apresentou o diploma de seu mano, o sr. Passos Manoel. O sr. Avila um protesto d'alguns cidadãos do circulo da Feira, contra as eleições do mesmo—a commissão.

O sr. Almeida apresentou uma proposta de lei; o sr. Soares, 11 documentos contra as eleições de Moncorvo; o sr. Rebello da Silva, um parecer da 2.^a commissão dos poderes; o sr. Ferrer, outro parecer sobre eleições. Mandaram-se imprimir.—Levantou-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

(6.^a sessão preparatoria em 12 de Janeiro.)

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho, decano.

A 7.^a meia hora depois do meio dia fez-se a chamada, e verificou-se estarem presentes 56 srs. deputados: abriu-se a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente que foi approvada.

O sr. Ferrer por parte da 1.^a commissão de verificação de poderes leu e mandou para a mesa os pareceres sobre as eleições dos circulos de Macau e de Ponta Delgada.

O sr. Rodrigues Sampayo por parte da mesma commissão, leu e mandou para a mesa os pareceres sobre eleições dos circulos de Cabo Verde. Mandarão-se imprimir.

A correspondencia teve o devido destino.

Teve segunda leitura a seguinte proposta:

« Proponho que se publique no Diário do Governo os nomes dos srs. deputados, que estão a primeira chamada, os que estão durante a sessão, e os que faltam com causa e sem ella. Pinto d'Almeida.

Foi admittida á discussão, e seguidamente rejeitada.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer n.^o 1 da 1.^a commissão de poderes, relativo ás eleições do circulo de Arcos de Val-de-Vez.

O Sr. Rebello Cabral (sobre a ordem), extranhando a falta da presença do Governo n'uma questão em que o mesmo governo teve grande parte: «propunha o adiamento da discussão eleitoral até estar presente o governo.»

Sendo esta proposta admittida a discussão, suscitou-se sobre ella alguma discussão, tomando parte n'ella os srs. Mello Soares, D. Antonio da Costa, Casal Ribeiro, e Rebello Cabral, e entrando o sr. ministro do reino, o sr. Rebello Cabral, pediu para retirar a sua proposta de adiamento, visto que tinha cessado o motivo que o obrigou a apresental-a.

O sr. Nogueira Soares sobre a ordem, mandou para a mesa o parecer da segunda commissão de poderes sobre o diploma do sr. Passos Manoel, deputado eleito pelo circulo de Santarem.

Continuou ainda a discussão sobre a proposta do sr. Rebello Cabral, e depois de algumas observações dos srs. Mello Soares, e Rebello Cabral, considerou-se a proposta prejudicada, e sobre a materia teve a palavra o sr. Casal Ribeiro.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

7.^a sessão preparatoria, 13 de Janeiro.

Presidencia, o sr. Francisco Carvalho.

Pouco depois do meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 54 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Pinto d'Almeida mandou para a mesa o diploma do sr. deputado eleito Abilio da Costa.

O sr. Ferrer, por parte da 1.^a commissão de poderes, mandou para a mesa o parecer da mesma commissão sobre a legalidade de diplomas d'alguns srs. deputados eleitos.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão das eleições do circulo d'Arcos de Val-de-Vez.

Não havendo quem se inscrevesse, julgou-se a materia discutida, e foi approvada esta eleição.

Passou-se á eleição do circulo n.^o 2. Vianna do Castello.

O sr. Fernandes Thomaz: pedia dous minutos d'attenção, porque não seria longo, e unicamente diria que tomara a palavra neste momento para dizer que o resultado da eleição de Vianna do Castello, era a prova mais evidente de que a eleição de 1856 foi a mais livre e mais ampla que tem havido; e quando dizia isto, era em relação ás outras que se tem feito. Nesta junta achavam-se representados todos os partidos, e até se achava representado o partido denominado legitimista, e era a camara onde tem havido menor numero d'empregados publicos.

Tratando de responder ao sr. Sampaio, em quanto ás theorias das circulares, disse que as admittia, porque não estranha nem pode censurar que o governo intervenha, por todos os meios licitos no processo eleitoral.

Em quanto á eleição de Vianna approvava-a.

O sr. Sampaio, que se tratava hoje de comparar estas eleições com outras que tem havido, para se deduzir d'aquí que esta foi a mais livre e ampla. O processo eleitoral da camara passada já está julgado, e a esta junta só lhe cumpre julgar da actual. (Apoiados.)

Em quanto ás circulares, não podia admittir uma doutrina na qual se diz que o voto do empregado é do governo, e entendia que era mais constitucional a reunião dos deputados sem essas circulares, do que com ellas. Nada mais diria, e que em quanto a eleição sujeita a approvava.

O sr. Rebello Cabral declara abraçar e conformar-se com a doutrina do sr. Sampaio, porque era a mais constitucional.

Não havendo quem mais se inscrevesse, foi a eleição approvada.

Sobre a eleição de Braga,

O sr. Fernandes Thomaz disse que nesta eleição havia um ponto grave, porque, segundo o parecer da commissão, era annullada a eleição d'um sr. deputado eleito. Ora para que a discussão do processo eleitoral corresse mais convenientemente, seria melhor guardar este ponto da eleição para o fim.

Neste sentido mandou para a mesa uma proposta d'adiamento.

O sr. Casal Ribeiro disse que estava a presença dos srs. ministros, para que ss. ex.^{as} podessem responder ás observações que tinha a fazer; porque não des-java se reputasse como espirito d'oposição o que tinha a dizer.

Que antes de tudo aproveitava esta occasião para agradecer aos electores de Lisboa o terem-no eleito pela terceira vez; e agora muito principalmente quando tinha sido guerreado pelo governo e pelas suas auctoridades, o que prova que os seus committentes contiavam no apoio que dera á politica com que este paiz foi governado por 5 annos, e que os actuaes srs. ministros declararão que adoptavam inteiramente.

Que encarando o processo eleitoral, não suppunha que houvesse motivo sufficiente para se julgar nullo este processo; entretanto via nelle dous vicios que cumpria notar; um era a publicação do decreto de 29 de Setembro de 1856; e o outro a interferencia descomedida, patente e escandalosa que o governo teve no acto eleitoral.

Depois de mais algumas considerações, terminou censurando o governo por estes dous vicios, que por sua culpa se encontravam no processo eleitoral.

O sr. Mello Soares disse que, sem entrar em longas considerações, limitava-se a mostrar que o governo não exorbitou publicando o decreto de 29 de Setembro de 1856; porque tendo-se alterado por lei a divisão territorial, o governo necessariamente tinha de harmonisar o numero de deputados por cada circulo com a nova divisão territorial; e cumprindo este dever não exorbitou com a publicação d'aquelle decreto.

O sr. Rebello Cabral: disse que o Sr. Casal Ribeiro, não duvidava votar um bil d'indemnidade ao governo pela publicação do decreto de 29 de Setembro; mas é certo que é um acto dictatorial, embora venha só com a assignatura do sr. ministro do Reino, parece-me dar-se-lhe assim o character de um acto ordinario; e convem que o governo explique a competencia que julgou ter para semelhante medida, e se por ventura todo o governo teve parte nella.

Que em quanto ás circulares do governo, que manifestam a sua interferencia no acto eleitoral, só accrescentaria ao que disse o sr. Casal Ribeiro, que desejava saber quaes os principios que guiarão o governo; e se os fins foram crear um partido novo, ou dar força a algum dos antigos; assim como tambem desejava saber quaes os principios que se achavam consignados em uma circular confidencial dirigida pelo sr. ministro do reino ás auctoridades.

O sr. ministro do reino: começou estimando

que se levantassem vozes a favor da legalidade das eleições; e passando a tratar do decreto de 29 de Setembro de 1856, observou que tinha tomado conta da pasta do reino pouco tempo antes de se encerrar o parlamento; e tendo o voto de alguns deputados da legislatura passada, de que podia com um decreto regulamentar harmonisar o n.^o de deputados de cada circulo, segundo a nova divisão territorial, não hesitou depois na publicação d'aquelle decreto, visto que era objecto sobre que forçosamente se havia de providenciar; porque não era possível considerar concelhos, quando tinham deixado de existir.

Que em quanto ás circulares dizia que como ministro tinha ainda as mesmas opiniões que em 1855, em que sendo deputado de opposição apresentou um projecto de lei eleitoral no qual reconhecia o direito que o governo tinha de intervir legalmente nas eleições, e foi seguindo esses principios que foi expedida a circular de 22 de Junho, e que n'esta e n'outras circulares recommendara a liberdade da urna; e dizendo confidencialmente aos seus subordinados, que desejando ter uma maioria que aprovasse as suas medidas, não queria essa maioria alcançada por meios menos honestos e nem ainda por meio de promessas.

O sr. Sampaio: não suppunha que no processo eleitoral houvessem vicios que obstassem a constituição da camara e não os havendo, deve-se apres-sar esse acto.

Em quanto ás circulares sentia o procedimento do governo, e n'isto discordou de muitos dos seus amigos, que o acharão muito constitucional.

Os factos que se arguem ás auctoridades derivam-se d'essa primeira circular, e quem a approvou não deve rejeitar as suas consequencias legitimas. Sentia porem que homens de taes precedentes e character, como os que compõe o poder, deixem um documento historico de semelhante intervenção nas eleições.

Posto a votos o parecer na generalidade foi approvado.

O sr. Pereira da Cunha: expoz que tendo ouvido muitas cousas a respeito da eleição d'este circulo, e tendo mesmo a imprensa dito que houve urnas roubadas, falsificação de recenseamentos etc. etc. sem dar por certos nem negar estes factos, entendia que deviam ser averiguados, por isso mandava para a mesa uma proposta para que se adiasse a votação d'este parecer, mandando a junta preparatoria inquirir dos factos indicados.

Sendo apoiado o adiamento, foi combatido pelos srs. Soure, Mello Soares, Ferrer, e D. Antonio de Macedo; e posto a votação foi rejeitado.

O sr. presidente: dando para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje; levantou a sessão. Eram 4 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

(8.^a sessão preparatoria em 14 de Janeiro)

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho, decano)

A 7.^a meia hora depois do meio dia fez-se a chamada, e verificou-se estarem presentes 57 srs. deputados: abriu-se a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente que foi approvada.

A correspondencia teve o devido destino.

O sr. Rebello da Silva mandou para a mesa, por parte da commissão de poderes, um requerimento: para que sejam pelo governo remellidas á camara as actas da eleição primaria de Rua, concelho de Sernancelhe, que devem estar archivadas nas camaras municipaes, e no governo civil.

Foi approvado.

O sr. Antonio de Serpa, disse que o sr. José da Costa Sousa Pinto Basto, o encarregara de participar, que se tem demorado em apresentar-se na Junta em consequencia do fallecimento d'um irmão e espera comparecer no fim do mez.

O sr. Mello Gouvea mandou para a mesa o diploma do sr. Girão, deputado eleito por Villa Real.

O sr. Barros e Sá, mandou para a mesa uma proposta, que ficou para segunda leitura.

O sr. Mello Soares, mandou para a mesa,

por parte da 1.^a comissão, um requerimento pedindo ao governo que remetta á camara a relação nominal dos contribuintes dos concelhos de Villa Flôr e d'Alfandega da Fé, com o senso legal para serem eleitores no anno economico preterito; assim como quaesquer documentos que tenha relativos á eleição de Moncorvo.

Foi approvedo.

O sr. Ferrer, mandou para a mesa o parecer da 1.^a comissão relativo ao concelho do Funchal.

— ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão dos pareceres das comissões de poderes.

Foram approvedos sem discussão os pareceres da 1.^a comissão, approvando as eleições dos círculos de Barcellos, Guimarães, Porto (6.^o e 7.^o), Amarante, Penafiel, Chaves, Villa Real, Bragança, Aveiro, Feira, Oliveira d'Azemeis; e os da 3.^a comissão approvando as eleições dos círculos de Abrantes, Santarem, Portalegre, Evora, Faro e Lagos.

Foram igualmente approvedos sem discussão os pareceres relativos ás eleições dos círculos da Louzã e Vizeu.

Entrando em discussão o parecer sobre as eleições do círculo de Trancoso.

O sr. Rebello Cabral disse que sem combater o parecer da comissão, comtudo não podia deixar de mencionar o comportamento que teve o presidente da comissão do recenseamento do concelho da sua naturalidade, não reunindo a comissão a tempo de se fazer o recenseamento; e isto deu logar a que não se podessem tirar copias delle; e por isso não deve servir o resultado da eleição, por se conhecer o verdadeiro estado da opinião publica daquelle concelho, o que agora aconteceu; porque em havendo meios para cada um usar dos seus direitos, e então se verá de que parte estará a maioria.

Que não entraria em outros pormenores relativos a esta eleição, porque se entendeu, que a questão eleitoral hade ser tratada por occasião da resposta ao discurso da corôa, mas então mostrará com documentos, que se tinha feito Conego da Sé, um parochio, porque com essa promessa tinha trabalhado nas eleições.

O sr. Avila, declarou que a comissão não podia fazer obra senão pelo processo que lhe fora presente; entretanto não deixou de stigmatizar os factos a que alludiu, para que se não repetissem, e approvando a eleição d'este círculo, é por que entendia que esses factos não annullavão a eleição.

O sr. Rebello Cabral, disse que não era para estranhar o elle occupar-se das eleições da sua naturalidade; e o seu fim é declarar que em tempo competente ha-de provar com documentos, que o governo fez o contrario do que disse em publico, porque se esforçou em combater a sua candidatura, o que fez rebobrar os esforços para sahir por outro círculo, o que conseguira.

O sr. ministro do Reino: disse que ninguem podia provar, que o despacho a que se alludira, d'um parochio para Conego, fosse devido a motivos electoraes; pelo que era immerecida a censura que se lhe fazia por tal motivo.

Que o governo não tinha combatido a candidatura do illustre deputado, bem como a não tinha protegido; entretanto a guerra feita pelo illustre deputado aos candidatos do governo foi muito maior.

Depois de mais alguma discussão, julgou-se a materia discutida e foi approvedo o parecer.

Foram em seguida approvedos sem discussão os pareceres da 2.^a comissão sobre as

eleições dos círculos de Lisboa (27.^o e 28.^o) e de Coimbra.

Passou-se á discussão das eleições do círculo da Guarda; e depois d'uma breve discussão, em que tomarão parte os srs. Nogueira Soares; Avila e Rebello Cabral, foram approvedas.

O sr. Rebello da Silva, mandou para a mesa por parte da 2.^a comissão, o parecer sobre as eleições do círculo de Lamego.

Mandou-se imprimir.

Foram em seguida approvedas as eleições dos círculos de Castello Branco, Leiria, Setubal S. Thomé, Ilha do Príncipe, Ponta Delgada, Macau e Cabo Verde, (círculos das ilhas de S. Thiago e de S. Nicolau.)

O sr. presidente: declarando não haver mais pareceres a discutir hoje; deu para ordem do dia de amanhã a continuação da discussão dos pareceres, que já estão distribuidos, e levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Dous personagens italianos, que figuraram muito durante a guerra do Oriente, acabam de ser presenteados, em premio dos seus serviços. Um periodico estrangeiro diz o seguinte:

« No dia 20, ás 4 da tarde, uma delegação das legações e das «Marcas» (Piemonte) composta dos condes de Mamiani, Rioncoli e Herculani, dos cavalheiros Pareni e Cesari, apresentou ao conde Camillo de Cavour, uma medalha, cunhada expressamente para elle; e uma espada ao general Affonso La Marmora.

« A medalha é de ouro, e do diametro de 50 milímetros; tem por um lado o busto do conde Cavour, e pelo outro o Petrarca. No reverso tem a seguinte inscripção: «A Camillo de Cavour, digno interprete de Victor Manoel, espelho do Rei, que sustentou no congresso de Pariz, os calcados direitos da Italia. A Legação e as Marcas com agradecimento e com fé.»

A espada, tem na sua empunhadura, n'uma parte, a inscripção seguinte: «Ao general Affonso de La Marmora; as Legações e as Marcas»; n'outra parte, lê-se: «O antigo valor não se extinguiu no coração dos Italianos.»

A folha da espada é damasquina; o trabalho, que é d'um gosto exquisito, é feito em ouro, prata e bronze.

O escudo de armas da familia de La Marmora, figura n'ella com estas palavras: — Crime e Tchernaiá. —

Estes presentes foram acolhidos como deviam sê-lo. O general La Marmora declarou modestamente, que sabia não merecer esta dadia; porem que a recebia a titulo d'um testemunho de estimação para o Exercito; e expressou o desejo que tinha de fazer uso de aquella espada em serviço da patria.

O conde Cavour, disse, que d'ora ávante o Piemonte podia estar seguro de ter em seu favor as sympathias efficazes d'aquelles que enviam aos ministros do Rei dadias tão eloquentes.

(Braz Tisana)

Folhas Hespanholas.

(Do Diario hespanhol de 9)

Despacho particular da Gazeta de Madrid. Pariz 7.

Os ministros plenipotenciarios presentes no Congresso assignaram o protocollo que termina e resolve as difficuldades que existiam sobre certos pontos importantes. Bolgrad e To-

alk ficarão unidos á Moldavia. A Russia ficará com a cidade de Houraj com um territorio de 330 verstas; a ilha das serpentes devolve-se á Turquia.

Idem 8.

A fragata de vapor napolitana «Carlos III» voou em consequencia da explosão da caldeira quando regressava da Sicilia, levando a bordo soldados licenciados. As victimas desgraçadamente são muitas.

— Tambem na parte official traz outro despacho dirigido ao ministro de estado, no qual se confirma as noticias precedentes. Além da ilha das Serpentes, encorporar-se-ha á Turquia o Delta do Danubio; a Russia receberá como compensação o territorio á direita do rio Yarpock, e os inglezes e os austriacos se retirarão do Mar Negro e os Principados para o dia 30 de Março.

Neufchatel toma um aspecto decididamente pacifico. Mr. Barmann torna a sahir para Pariz com novas instrucções e segundo disse-mos hontem acompanha o Mr. Kern, conselheiro de Estado. Funda-se grandes esperanças nesta missão e o Bund de Berna assegura a respeito a ella que se trabalha neste momento mais seriamente que nunca n'um arranjo pacifico. Mr. Fay, ministro da America na Suissa, é portador, segundo dizem, d'um arranjo amigavel com a corte de Berlim para a soltura dos presos, renunciando esta os seus direitos sobre Neufchatel.

(P. dos Pobres)

LOCAES.

— *Mais val um gosto, que quatro vintens.* — E' um dictado muito usado na nossa provincia, e não deixa elle de mostrar todos os dias o seu fundamento. Para a feira de bois do Santo Amaro, no dia 15 foram d'esta cidade duas pipas de vinho verde para alli ser vendido, como foi, a quatro vintens o quartilho. As pipas foram cheias; mas voltaram vazias! Vejam lá quantos lavradores preferiram o seu gosto aos quatro vintens! Que seria na romaria? ouviremos dizer.

— *A humanidade.* — Pelas onze horas da noute do dia 16 poseram uma creança recém-nascida á porta do sr. dr. Barboza morador na rua Nova das Oliveiras. Seus gemidos foram ouvidos por umas vizinhas d'aquelle sr. as quaes, sahindo á rua, alli encontraram a infeliz creatura deitada sobre as pedras embrulhada em alguns trapos. As caritativas mulheres a recolheram, e o sr. Barboza ministrou os socorros, de que a creança carecia na falta de leite, que aquella hora não podia encontrar-se. Que amor maternal! que é a humanidade!

— *Mais.* — Um lavrador dos lados de Vizella tinha um boi doente, havia cousa d'um mez; morreu o boi de gangrena; mas o lavrador, para não perder tudo, tirou-lhe o couro, e veio vender a carne a 50 reis á gente que vinha para a feira desta cidade no dia 17, collocando o talho na estrada nova! *Tambem é humanidade!*

— *Satisfação.* — Sabemos, que o ill. mo sr. Luiz Antonio Ferreira da Costa da cidade de Braga, não tem recebido este periodico, haverá um mez, pouco mais ou menos. Podemos assegurar a s. s.^a; que lhe tem sido sempre remettido sem interrupção alguma — Isto dos correios não está bom, particularmente no que diz respeito a jornaes. Nós experimentamos muitas irregularidades, e ultimamente a sentimos com a *Revolução de Setembro*, e *Oliveira*. Os ultimos n.^{os} deste, que recebemos, juntos, trasião todos os signaes de terem sidos lidos vindo alguns dobrados com o de dentro para fóra! *São descuidos.*

— *Cereaes.* — No mercado do dia 17 regularam pelos preços seguintes:

| | |
|--------------------------------|--------|
| Trigo | 1\$100 |
| Centeio | 720 |
| Milho grosso branco | 380 |
| Milho « amarello | 560 |
| Dito miudo (ou alvo) | 660 |
| Feijão amarello | 650 |
| Dito Branco | 800 |
| Dito Vermelho | 780 |
| Dito rajado | 600 |
| Dito fradinho | 480 |
| Painço | 460 |
| Batatas | 320 |
| Castanha | 360 |
| Azeite (almude) | 5\$000 |
| Vellas (arroba) | 3\$250 |

CORRESPONDENCIA.

Snr redactor.

Tendo visto na sua folha n.º 37 de 13 do corrente uma correspondencia anonima sobre os acontecimentos de Santa Comba de Regilde, não pôde deixar de causar-me riso, uma tal correspondencia, por certo o tal anonimo não quiz expôr seu nome ás risadas de todos os outros. E' verdade que a freguezia de Santa Comba de Regilde, é submissa, e respeitadora das leis; e tanto assim que lá estão immensos culpados da mesma freguezia e o foram no extincto julgado de Barrozas, lançando mão do pão que por aquella freguezia passava para o inglez das Caldas de Vizella, distribuindo-o, vendendo-o, e recebendo o dinheiro tudo por obediencia e observancia das leis; segundo a opinião do articulista.

Dizer-se allí que o meritissimo Juiz de Direito procedeu precipitadamente, é fingir que que desconhece a integridade, rectidão, e madureza do mesmo snr. Juiz de Direito de Felgueiras, Ferraz, o qual só depois de bem informado é que procedeu por si proprio ao competente auto, pelo qual estamos certos s. s.º procede, e então veremos a submissão de tal freguezia.

Rogo-lhe, snr redactor, o favor de lançar estas linhas no seu acreditado Jornal, pelo que lhe ficará agradecido.

O Amigo da Verdade.

(76)

Publicações Litterarias.

O ESCHOLIASTE MEDICO.

Publicado sob os auspicios da repartição de saude do exercito.

Pelos facultativos militares A. G. do Valle, J. A. Marques e J. C. Mendes.

O Escholiaste vae entrar no seu 14.º anno de existencia.

Destinado especialmente, como seu nome indica, a fazer excerptos, annotações, commentarios &c, de todas as novidades em sciencias medicas, e maior empenho tem sido posto pela empreza para que nenhum objecto de interesse deixe de ser devidamente commemorado, satisfazendo deste modo ao util fim da sua instituição.

Publica-se nos dias 15 e ultimo de cada mez, constando cada numero de 16 paginas de quarto grande a duas columnas.

Assigna-se e vende-se em Lisboa na gerencia, rua das Flores n.º 30, 3.º andar, ou

na loja do snr. Lavado rua Augusta n.º 8, no Porto na Pharmacia do Hospital militar.

Anno com estampilha 1\$120 reis.
Sem estampilha 1\$000 »
Avulso 50 »

ALMANAK

DO

DIABO BRUXAS E FEITICEIRAS.

PELO AUTHOR DO

Borda Leça e Lunario Portuguez,

Raphael Carlos Pereira e Souza.

PARA 1857.

Este Almanak, contem, alem do Kalendario, e mais os seguintes e curiosos artigos: — Deus; Cousas que mais nos incommodam; Lembranças do passado; Portugal; Familia real; Advertencias diversas; Dias de gala; Pragas; Homem—sua definição; Vida do Homem; Receitas; Variedades; Conselhos d'uma thia a uma sobrinha; Um par de ladrões; Interrogações; Uma herança ao diabo; Uma difficil questão; Bruxas e feiticeiras; Uma rapariga endemoninhada.

Vende-se por 40 rs., na rua do Bom Jardim n.º 7; Caldeireiros, n.º 9 e 10, e nas provincias em todos os estabelecimentos aonde se vende a BIBLIOTHECA das DAMAS.

Resma, bruchada e apa-

rada 10\$000

Meia resma 6\$000

Um quarto, dita 3\$600

Mão \$720

ANNUNCIOS.

EM execução do Conde d'Arrochella da casa e Quinta de Villa Flôr arrabalde desta cidade contra Luiz Pereira Coutinho de Vilhena Guedes da comarca do Peso da Regoa, e outros, que pende no Juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão Freitas, se tem d'arrematar por 10 horas da manhã do dia 8 do proximo mez de Fevereiro no tribunal respectivo estacionado no extincto convento de S. Domingos desta cidade, tres vinhas no sitio do Carvalhal, quinta velha, e forno telheiro, todas nos limites da freguezia de Lobrigos, julgado de Santa Martha de Penaguião penhoradas á executada Dona Joanna Jacintha Guedes viuva da casa do Bairro, da dita freguezia de Lobrigos. (77)

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Porto, correm editos de 30 dias a chamar todas as pessoas que se julguem com direito á propriedade do Barroco e pertenças, na freguezia de S. Thomé de Abação, ou a seu produto em deposito, em execução de Antonio Vicente da Graça, e outros contra Manoel de Mattos Peixoto, da freguezia de Mosteiro do Souto. (75)

pensoso. mandem satisfazer, não lhe sendo ma que precedeu esta folha, o que se annunciou no Program- das suas assignaturas, na forma dado satisfazer a importancia assignantes que não tem mande Roga-se aos Senhores

PELO Juizo de Direito da Comarca de Guimarães e cartorio do escrivão — Souza Guimarães — se affixarão editaes para arrematação de alguns moveis, e uma morada de casas sita na rua de S. Lazaro com o n.º 52, freguezia de Creixomil, no dia 1.º de Fevereiro, que forão penhorados a Antonio Teixeira Pinto, e mulher da mesma rua, por força de execução para arrecadação da multa, que lhe promove a Fazenda Nacional. (70)

José Fortunato Ferreira de Castro, tendo de partir para Lisboa, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas, que o honram com a sua amizade, fal-o por este modo, e pede escusa de o não fazer por aquelle outro. (73)

PELO Juiz de Direito da Comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão — Souza Guimarães — se affixarão editaes para arrematação d'alguns moveis, uma morada de casas n.º 52, sita na rua de Lazaro, freguezia de Creixomil; e a quinta parte de duas moradas de casas com os n.ºs 35 e 36, sitas atraz Gaia da mesma freguezia, no dia 1.º de Fevereiro, que foram penhorados a Antonio Teixeira Pinto, e mulher da dita rua de S. Lazaro, por força de execução de sentença que lhes promove o juiz e mezarios da Irmandade do Menino Deus da referida freguezia. (71)

ANTONIO José Martins Guimarães, negociante d'esta cidade, tendo convidado os crédores do seu negocio para por si ou procurador assistirem ao balanço que ao annunciante era myster fazer, e não tendo os mesmos comparecido; para que se não allegue ignorancia novamente o faz a fim de assistirem, querendo, por si ou procurador bastante á conferencia do balanço já dado, a qual terá lugar no dia 28 do corrente pelas dez horas da manhã.

Guimarães 14 de Janeiro de 1857.

Antonio José Martins Guimarães. (74)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro.
Rua da Caldeira n.º 32.